



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRE
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS
FLUVIAIS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS
FONTES ALTERNATIVAS

OFÍCIO Nº 178/2019/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília, 23 de maio de 2019.

Ao Senhor,
ROBERTO DA ROCHA MIRANDA DE FARIA
Diretor
COPELMI ENERGIA DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Praça Mahatma Gandhi, 2 11º andar, sala 1101
CEP: 20031-100 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Encaminha Termo de Referência para elaboração de EIA/RIA e EAR..

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007900/2019-11.

1. Prezado Senhor,
2. Em atenção ao processo de Licenciamento Ambiental da UTE Nova Seival, encaminho em anexo os Termos de Referência para elaboração do do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) (Documento SEI nº 5123799) e do do Estudo de Análise de Riscos (EAR) (Documento SEI nº 5124054).
3. O EIA identificará os impactos positivos e negativos do empreendimento, analisando sua inserção regional e local, possibilitando a partir do diagnóstico e prognósticos, a indicação de medidas mitigadoras, programas ambientais e compensação ambiental, o que embasará, juntamente com os demais fatores e estudos específicos incorporados à análise, a tomada de decisão com base técnica-científica do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS (IBAMA) quanto à viabilidade ambiental, concepção e localização do projeto.
4. O RIMA, deverá refletir as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, ao qual deverá ser dada publicidade. No RIMA, as informações técnicas deverão ser apresentadas em linguagem acessível ao público.
5. O EAR é uma ferramenta utilizada na de quantificação de riscos de determinado empreendimento, baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e de efeitos físicos, avaliação da vulnerabilidade e de estimativa de riscos. A elaboração desse estudo visa à prevenção de acidentes ambientais que colocariam em risco a saúde e a segurança da população e do meio ambiente.

Atenciosamente,

EDUARDO WAGNER DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 23/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5124120** e o código CRC **B2982C79**.

Referência: Processo nº 02001.007900/2019-11

SEI nº 5124120

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br